



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222, Miritizal, Centro Administrativo na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, inscrita no CNPJ nº 04.012.548/0001-02, neste ato representada pelo Secretário o senhor **MATHEUS LIMA DE SOUZA**, portador do CPF nº 006.672.592-52 RG 11099755 SSP/AC, **DECRETO nº 131/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023, Processo Administrativo nº 201/2023, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e no que couber Lei nº 8.666, de 1993; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Pessoa Jurídica para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, incluindo instalação e manutenção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta constam no "Encarte Único" que constituem anexo da presente Ata de Registro de Preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

SONELI MARIA DA
SILVA:31556710259
10259

Assinado de forma digital por SONELI MARIA DA SILVA:31556710259
Dados: 2023.07.21 10:55:04 -05'00'





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DA VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.7.6.1. Por razão de interesse público; ou

5.7.6.2. A pedido do fornecedor.

SONELI
MARIA DA
SILVA:315567
10259

Assinado de forma
digital por SONELI
MARIA DA
SILVA:31556710259
Dados: 2023.07.21
10:55:18 -05'00'



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cruzeiro do Sul/Ac, 21 de julho de 2023

Matheus Lima de Souza

MATHEUS LIMA DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Responsável legal da CONTRATANTE

SONELI MARIA DA SILVA:31556710259
59

Assinado de forma digital
por SONELI MARIA DA
SILVA:31556710259
Dados: 2023.07.21
10:55:42 -05'00'

SONELI MARIA DA SILVA
19 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA – EPP
Representante legal do fornecedor registrado



ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATEGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ENCARTE ÚNICO

FORNECEDOR: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ: 04.361.899/0001-29
ENDEREÇO: Rua: 10 de Junho, 690, sala 02, Bairro Casa Nova – Rio Branco – AC
E-MAIL: licitacao@ccomshopping.com.br
TELEFONE: 68 3224 6011
REPRESENTANTE: SONELI MARIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 377422 e CPF nº 315.567.102-59

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
03	<p>COMPUTADOR ALL-IN-ONE COM PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CORE I5 De 12ª, 8GB DDR4, HD SSD 256GB PCIE NVME M.2, TELA DE 23,8"</p> <p>Especificações Técnicas: COMPUTADOR ALL-IN-ONE, PROCESSADOR COM ARQUITETURA 64BITS, 10-core, 12-thread, cache de 12MB, até 4.4GHz, MEMORIA RAM DDR4 2666MHz, HD SSD 256GB PCIE NVME M.2, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME PORTUGUES BRASIL, PLACA GRAFICA UHD INTEL. O equipamento deve acompanhar obrigatoriamente, mouse e teclado com fio padrão ABNT2, BIVOLT AUTOMATICO 110/220V</p>	UNID.	60	HP	R\$ 305,00	R\$ 18.300,00
05	<p>MONITOR 23,8 POLEGADAS, 60HZ, TENHA AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COM ENTRADA HDMI E VGA, 1 ANO DE GARANTIA.</p>	UNID.	80	HP	R\$ 82,00	R\$ 6.560,00
14	<p>Fragmentadora de Papel 110V, mínimo 10 folhas, 1 ano de garantia;</p>	UNID.	60	MENNO/SECR ETA10	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
VALOR TOTAL						R\$ 27.200,00

SONELI MARIA DA SILVA:31556710259
 259

Assinado de forma digital por SONELI MARIA DA SILVA:31556710259
 Dados: 2023.07.21 10:55:57 -05'00'



ato representada pelo Secretário o senhor MATHEUS LIMA DE SOUZA, portador do CPF nº 006.672.592-52 RG 11099755 SSP/AC, DECRETO nº 131/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023, Processo Administrativo nº 201/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e no que couber Lei nº 8.666, de 1993; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Pessoa Jurídica para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, incluindo instalação e manutenção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta constam no "Encarte Único" que constitui anexo da presente Ata de Registro de Preços.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

Cruzeiro do Sul/AC, 21 de julho de 2023

ASSINAM: MATHEUS LIMA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS
 Responsável legal da CONTRATANTE E MARINETE FIDELIS DA SILVA, M. F. SILVA – EIRELI - Representante legal do fornecedor registrado

ENCARTE ÚNICO
 FORNECEDOR: INFORJURUA LTDA, CNPJ: 37.837.041/0001-47, I.E.: 01.065.587/001-31, ENDEREÇO: Rua: Djalma Dutra, nº 511, bairro Colégio Instituto Santa Terezinha, E-MAIL: juruatecnologia@hotmail.com, TELEFONE: 3322-1115/99938-3875, REPRESENTANTE: MARINETE FIDELIS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 1006129-0 SSP/AC e CPF nº 855.808.052-68

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
02	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO, FONTE REAL 500W 16GB DE MEMORIA RAM, SSD de 256GB, HD DE 2TB, PLACA DE VIDEO DE 2GB, WINDOWS 11 PRO PORTUGUES (BRASIL), 1 ANO DE GARANTIA. Especificações Técnicas: Processador com arquitetura de 64bits, 6-core, 12-threads, cache de 18MB, 2,5 GHz até 4,4 GHz, Windows 11 Pro, de 64 bits - Português (Brasil), Memória de 16GB (2x8GB), DDR5, 4400MHz, expansível até 128GB (4 slots UDIMM, 2 slot livre). SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, HD de 2TB (7200RPM) SATA 3, Placa de Video Quadro P400 com 2GB GDDR5. O equipamento deve acompanhar obrigatoriamente, mouse e teclado com fio padrão ABNT2.	UNID.	30	LENOVO	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ECOTANK, 1 ANO DE GARANTIA. Especificações Técnicas: Multifuncional, jato de tinta de 4 cores (CMYK), resolução otimizada de até 4.800 dpi x 1.200 dpi, velocidade máxima de impressão 38ppm em preto e 24 ppm em cores, alimentador automático de 35 páginas, scanner com suporte para tamanho ofício, rede wifi, wifi direct e ethernet.	UNID.	60	EPSON	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.400,00

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222, Mirizal, Centro Administrativo na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, inscrita no CNPJ nº 04.012.548/0001-02, neste ato representada pelo Secretário o senhor MATHEUS LIMA DE SOUZA, portador do CPF nº 006.672.592-52 RG nº 11099755 SSP/AC, DECRETO nº 131/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023, Processo Administrativo nº 201/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e no que couber Lei nº 8.666, de 1993; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Pessoa Jurídica para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, incluindo instalação e manutenção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

Cruzeiro do Sul/AC, 21 de julho de 2023

ASSINAM: MATHEUS LIMA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS
 Responsável legal da CONTRATANTE E SONELI MARIA DA SILVA, 19 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA – EPP - Representante legal do fornecedor registrado

ENCARTE ÚNICO
 FORNECEDOR: 19 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA – EPP, CNPJ: 04.361.899/0001-29 ENDEREÇO: Rua: 10 de Junho, 890, sala 02, Bairro Casa Nova – Rio Branco – AC, E-MAIL: licitacao@ccomshopping.com.br, TELEFONE: 68 3224 6011 REPRESENTANTE: SONELI MARIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 377422 e CPF nº 315.567.102-59

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
03	COMPUTADOR ALL-IN-ONE COM PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A CORE I5 De 12ª, 8GB DDR4, HD SSD 256GB PCIE NVME M.2, TELA DE 23,8" Especificações Técnicas: COMPUTADOR ALL-IN-ONE, PROCESSADOR COM ARQUITETURA 64BITS, 10-core, 12-thread, cache de 12MB, até 4,4GHz, MEMORIA RAM DDR4 2666MHz, HD SSD 256GB PCIE NVME M.2, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME PORTUGUES BRASIL, PLACA GRAFICA UHD INTEL. O equipamento deve acompanhar obrigatoriamente, mouse e teclado com fio padrão ABNT2, BIVOLT AUTOMATICO 110/220V	UNID.	60	HP	R\$ 305,00	R\$ 18.300,00

05	MONITOR 23,8 POLEGADAS, 60HZ, TENHA AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COM ENTRADA HDMI E VGA, 1 ANO DE GARANTIA.	UNID.	80	HP	R\$ 82,00	R\$ 6.560,00
14	Fragmentadora de Papel 110V, mínimo 10 folhas, 1 ano de garantia.	UNID.	60	MENNO/SECRETARIO	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
VALOR TOTAL						R\$ 27.200,00

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATEGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATEGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222, Mirital, Centro Administrativo na cidade de Cruzeiro do Sul/Ac, inscrita no CNPJ nº 04.012.548/0001-02, neste ato representada pelo Secretário o senhor MATHEUS LIMA DE SOUZA, portador do CPF nº 006.672.592-52 RG 11099755 SSP/AC, DECRETO nº 131/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023, Processo Administrativo nº 201/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e no que couber Lei nº 8.666, de 1993; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Pessoa Jurídica para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, incluindo instalação e manutenção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta constam no "Encarte Único" que constitui anexo da presente Ata de Registro de Preços. DA VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada. Cruzeiro do Sul/Ac, 21 de julho de 2023

ASSINAM: MATHEUS LIMA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATEGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS
 Responsável legal da CONTRATANTE e ELISON MARCOS FALCÃO DE FREITAS, DUX COMERCIO REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 - Representante legal do fornecedor registrado

ENCARTE ÚNICO

FORNECEDOR: DUX COMERCIO REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.502.105/0001-62 I.E.: 01.014.039/0001-10 ENDEREÇO: RUA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 202, E-MAIL: dux.acre@gmail.com e dux.ac@hotmail.com TELEFONE: 68 3227-3640 REPRESENTANTE: ELISON MARCOS FALCÃO DE FREITAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR POR 12 MESES
13	SCANNER DIGITALIZADOR COLORIDO, USB, WIFI, DUPLEX. Especificações Técnicas: Scanner frente e verso até 120 ipm, conexão USB, Ethernet e Wireless, digitalize até 60 ppm, Resolução da digitalização: Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade do alimentador automático de até 100 folhas, tela touchscreen de 4,3" (polegadas), digitalize para smartphone, digitaliza documentos A4, recibos e cartões de identificação. 110v, Garantia de 1 Ano.	UNID.	Brother ADS-4900w	80	R\$ 240,00	R\$ 19.200,00	R\$ 230.400,00

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATEGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATEGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222, Mirital, Centro Administrativo na cidade de Cruzeiro do Sul/Ac, inscrita no CNPJ nº 04.012.548/0001-02, neste ato representada pelo Secretário o senhor MATHEUS LIMA DE SOUZA, portador do CPF nº 006.672.592-52 RG 11099755 SSP/AC, DECRETO nº 131/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023, Processo Administrativo nº 201/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e no que couber Lei nº 8.666, de 1993; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Pessoa Jurídica para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, incluindo instalação e manutenção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta constam no "Encarte Único" que constitui anexo da presente Ata de Registro de Preços. DA VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada. Cruzeiro do Sul/Ac, 21 de julho de 2023

ASSINAM: MATHEUS LIMA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATEGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS
 Responsável legal da CONTRATANTE e MESSIAS ANTÔNIO DA SILVA, C & M COMÉRCIO TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA - Representante legal do fornecedor registrado